

PLANO DE FORMAÇÃO

2023-2026

PLANO DE FORMAÇÃO

1 – ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), deverá ser adotado e implementado um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), um Código de Conduta, um Canal de denúncias e um Programa de Formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta instituição.

No que diz respeito à formação, torna-se assim uma obrigatoriedade realizar programas de formação /sensibilização interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

2 - CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado estruturado em quatro fases distintas:

- Diagnóstico de necessidades de formação
- Planeamento de atividades formativas
- Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos
- Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

2.1 - DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

Numa primeira fase, procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam incidir as atividades formativas a desenvolver.

Tendo em consideração os objetivos já referidos, concluiu-se que a formação deve recair, numa fase inicial, sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes.

Numa fase posterior, as atividades formativas deverão incidir sobre os canais de denúncia e sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN): o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta e ainda sobre uma medida complementar prevista na legislação, o Sistema de Controlo Interno (SCI).

Num último momento a formação deverá, ainda, abranger as outras medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, os conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades desta instituição.

Importa assim, não só formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e o impacto na organização e na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

2.2 - PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

O planeamento das atividades formativas a realizar incluiu:

- A fixação dos objetivos globais a atingir;
- A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas;

Foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir no âmbito de cada ação:

Descrição	Objetivo	Público-alvo
Ação inicial sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Sensibilização e enquadramento geral do RGPC e as suas obrigações	Novos trabalhadores
Formação sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na entidade (sanções).	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre o Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	Sensibilização para a importância do PPR. Domínio dos riscos/medidas aplicáveis de forma transversal a todos os serviços.	Dirigentes e Trabalhadores
	Domínio dos riscos/medidas aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre os Canais de Denúncia	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impactos na SGMF (sanções). Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncias e procedimentos gerais de tramitação das mesmas.	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre o Sistema de Controlo Interno (SCI)	Domínio dos normativos gerais aplicados a todos os serviços e aquisição de conhecimentos generalizados sobre todas as áreas envolvidas.	Dirigentes e Trabalhadores
	Domínio dos normativos aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador.	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre ética, Conduta e Transparência	Aquisição de conhecimentos gerais sobre as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública e privada; Aquisição de conhecimentos gerais sobre as medidas complementares previstas na Lei - A Transparência; os Conflitos de Interesses;	Dirigentes e Trabalhadores

MT

Em termos de cronologia global, o programa de formação será desenvolvido no decorrer no período 2023-2026, pretendendo-se efetuar, após esse momento, um novo plano, adaptado a uma eventual nova realidade, fruto dos relatórios de avaliação do PPR, bem como de eventuais revisões ao mesmo, do Código de Conduta e do Sistema de Controlo Interno.

Especificamente sobre a preparação técnica dos elementos a envolver nas ações de formação, e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão desenvolvidas, pelos elementos que integram esta entidade bem como elementos externos a convidar.

2.3 - CONCEÇÃO DE PROGRAMAS, INSTRUMENTOS E SUPORTES FORMATIVOS

Nesta fase procurou-se identificar os objetivos específicos de cada ação formativa, em função dos segmentos-alvos. Tendo em consideração os referidos objetivos foram definidos os programas, os conteúdos e a duração das intervenções, tendo sido elaboradas fichas individuais de cada formação (que se encontram em anexo a este Plano de Formação).

Foram igualmente considerados nesta fase os possíveis métodos de divulgação das referidas formações, tendo-se selecionado como método preferencial o envio de e-mail com convocatória, bem como a colocação de avisos nos locais de estilo.

2.4 – AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

No início de cada ano, será elaborado o respetivo relatório de avaliação das ações de formação realizadas no ano anterior, tendo como base as respostas dos formandos aos questionários de avaliação.

3 - FICHAS INDIVIDUAIS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

MÓDULO 1 – Noções e enquadramento do Regime Geral da prevenção da corrupção (novos trabalhadores)

MÓDULO 2 - O Regime Geral de Prevenção da Corrupção

MÓDULO 3 - O Plano de Prevenção de Riscos, o Código de Conduta, os Canais de Denúncia

MÓDULO 4 - O Sistema de Controlo Interno

MÓDULO 1 – NOÇÕES E ENQUADRAMENTO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (NOVOS TRABALHADORES) *	
<i>Duração e periodicidade</i>	A definir (sempre que se admitirem novos trabalhadores)
<i>Público-Alvo</i>	Novos trabalhadores; * em 2023 aplicar a todos os trabalhadores
<i>Local de realização</i>	Presencial ou à distância
<i>Objetivos</i>	No âmbito da presente ação proceder-se-á à identificação e caracterização das principais obrigações decorrentes destes novos normativos, propondo práticas e procedimentos internos por forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos legais
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação apoio Ligação à internet PC
<i>Data de início: Setembro de 2023</i>	<i>Data de fim: julho de 2024</i>

Programa:

- a) Enquadramento geral do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) constante do anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 dezembro
- b) A estratégia Nacional Anticorrupção
- c) Elaboração e adoção do Programa de Cumprimento Normativo
- d) Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a compliance
- e) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- f) Códigos de Conduta
- g) Canal de Denúncias

MÓDULO 2 - O REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO	
<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Dirigentes e trabalhadores
<i>Local de realização</i>	Presencial ou à distância
<i>Objetivos</i>	Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos, quanto ao regime geral de prevenção da corrupção;
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação apoio Ligação à internet PC
<i>Data de início: Setembro de 2024</i>	<i>Data de fim: fevereiro de 2024</i>

Programa:

- a) Enquadramento geral da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024;
- b) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- c) Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - noção de corrupção e infrações conexas; tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública; regime sancionatório;
- d) Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a compliance:
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
 - Códigos de Conduta
 - Canal de Denúncias
 - Sistema de Controlo Interno (SCI)
 - Medidas complementares

h T

MÓDULO 3 - O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR), O CÓDIGO DE CONDUTA, OS CANAIS DE DENÚNCIA, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	
<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Dirigentes e trabalhadores
<i>Local de realização</i>	Presencial ou à distância
<i>Objetivos</i>	<p>Compreender em que consiste um Plano de Prevenção de Riscos (PPR);</p> <p>Conhecer as obrigações legais decorrentes do novo RGPC relacionadas com o PPR;</p> <p>Conhecer o PPR do CEF, quanto à sua organização;</p> <p>Alcançar a compreensão dos riscos e das medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da autarquia;</p> <p>Reconhecer a existência de riscos específicos de cada serviço;</p> <p>Conhecer o Código de Conduta do CEF;</p> <p>Conhecer os canais de denúncia implementados;</p> <p>Compreender em que consiste um Sistema de Controlo Interno (SCI), e as obrigações legais com ele relacionadas;</p> <p>Conhecer as normas internas aplicáveis à generalidade dos serviços;</p> <p>Conhecer a existência de normas específicas para cada área ou serviço.</p>
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	<p>Documentação apoio</p> <p>Ligação à internet</p> <p>PC</p>
<i>Data de início: Setembro de 2025</i>	<i>Data de fim: dezembro de 2026</i>

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- b) A importância do PPR no contexto organizacional do CEF;
- c) Breve contexto sobre a metodologia de elaboração do PPR;
- d) Os riscos e medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços do CEF;
- e) Breve enquadramento sobre os riscos e medidas específicos a cada serviço;
- f) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- g) A importância do Código de Ética e Conduta;
- h) O Código de Conduta do CEF;
- i) Conhecer os canais de denúncia implementados no CEF e a sua forma de funcionamento;

- FT
- j) O RGPD (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações): enquadramento e obrigações para a entidade CEF;
 - k) Tipos de denúncia admissíveis;
 - l) Os canais de denúncia implementados e os intervenientes nos fluxos de tratamento de denúncia.
 - m) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do SCI;
 - n) A organização da SCI no CEF;
 - o) As normas de controlo interno de aplicação transversal;
 - p) Breve enquadramento sobre as normas de controlo interno específicas de cada área.

01 Setembro 2023


